



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA
CNPJ 35.445.014/0001-01
RUA SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8105 – EMAIL – camaradequixaba@ig.com.br

Lei nº 210/2009

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Estadual dos secretários Municipais de Agricultura de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura de Pernambuco, podendo haver reajuste anual da referida taxa de acordo com a avaliação da Assembléia do CESMAPE, sendo a mesma destinada a título anuidade com o referido Conselho.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, crédito especial ou suplementar para empenho da presente despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 29 de outubro de 2009.


José Pereira Nunes

-Prefeito-